



**Prefeitura Municipal de Toritama**  
**Estado de Pernambuco**

**Decreto N° 0394 de 04 de dezembro de 2025**

Autoriza o Poder Legislativo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

Decreta:

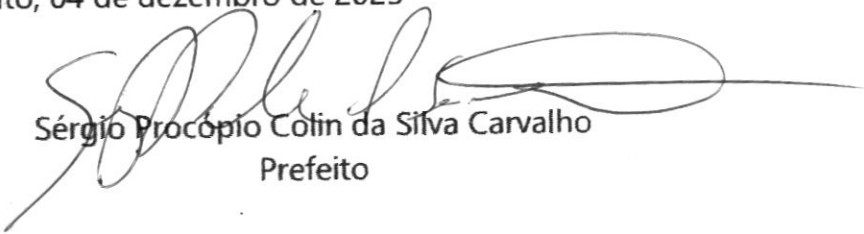
Art. 1°. Fica o **Poder Legislativo** autorizado a abrir ao Orçamento Municipal para 2025, aprovado pela Lei 2.035/2024, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 80.000,00**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no ANEXO 1 deste Decreto.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, no ANEXO 1 deste Decreto, consoante disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2025

  
Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Toritama**  
**Estado de Pernambuco**

**ANEXO 1**

**DA SUPLEMENTAÇÃO**

**2.3 Manutenção dos Serviços Legislativos**

|              |                    |                      |
|--------------|--------------------|----------------------|
| 3.1.90.00    | Aplicações Diretas | R\$ 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                    | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**DA REDUÇÃO**

**1.1 Execução de Obras, reformas, melhoramento e ampliação do prédio da câmara**

|              |                    |                      |
|--------------|--------------------|----------------------|
| 4.4.90.00    | Aplicações Diretas | R\$ 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                    | <b>R\$ 80.000,00</b> |

  
Sérgio Procópio Colin da Silva Carvalho  
Prefeito